



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.076/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 820.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0140	1.495	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3390390000	0140	1.495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4490520000	0141	1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 12075/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 386/2017

Araucária, 10 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.076/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.076/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para complementar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, com vistas a utilizar os recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Para a Fonte 1.495, o excesso de arrecadação refere-se ao incremento temporário do componente de Custeio PAB, referente às emendas Parlamentares nºs 37710005 e 18760010. Cumpre esclarecer que o excesso de arrecadação do componente de Custeio PAB será utilizado para custeio das Unidades Básicas de Saúde, nos termos da Portaria 788/17 do Ministério da Saúde.

Com relação à Fonte 1.500, o excesso de arrecadação é relativo ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, conforme Resolução SESA 490/2017.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem em Regime de Urgência o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A Constituição da República, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual será garantido mediante ações e serviços públicos de saúde, dentre os quais, insere-se o Sistema Único de Saúde. Sendo assim, o regime de urgência se justifica tendo em vista que o crédito em apreço visa prover recursos ao Sistema Único de Saúde do Município de Araucária, por meio da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares, para incremento do teto de média e alta complexidades e do piso de atenção básica, com base no art. 40, §6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, conforme

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 788, de 15 de março de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos dessa natureza no exercício de 2017.

Além disso, em virtude do repasse dos recursos que já foi realizado, a urgência visa possibilitar a execução dos recursos no início do exercício seguinte.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária